



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO
CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA**

EDITAL Nº 03/2017 - EEEP Maria Altair Américo Sabóia, Independência, 15 de Fevereiro de 2017.

O Diretor (a) EEEP Maria Altair Américo Sabóia localizada no município Independência/CE da CREDE 13 no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Portaria nº **0054/2017 de 26 de janeiro de 2017**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências do corpo docente para a contratação futura, por tempo determinado, nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e ainda, professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0054/2017, de 26 de janeiro de 2017** que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, **sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **16 a 20 de Fevereiro de 2017**, na sede da EEEP Maria Altair Américo Sabóia.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em estabelecimento particular, estágios e serviços voluntários na área do magistério mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso	3

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração atualizada, em papel timbrado, assinada pelo (a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **20 de Fevereiro de 2017**, a partir das **18:00 horas** na Escola e no site da CREDE 13 www.crede13.seduc.ce.gov.br



EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **21 de Fevereiro de 2017**, no horário de **7:30 às 11:30 h** com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do Seminário e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia **21 de Fevereiro de 2017**, a partir das **13h00s** sendo que os locais e horários da entrevista de cada candidato serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela EEEP Maria Altair Américo Sabóia com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$NF = NPF + NE$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA que deverá afixar em lugar visível, no **21 de Fevereiro de 2017, a partir das 17h00s**

4.3. O resultado obedecerá o que assegura o cumprimento dos ideais legais (Parecer 0582/2003 do Conselho de educação do Estado do Ceará):

Grupo "A" - candidatos que preenchem plenamente os requisitos legais;

Grupo "B" - candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, conforme item 2 do Anexo III.

4.4. Em função dessa organização dos grupos, os resultados do presente edital deverão ser apresentados por grupo, chamando-se para preenchimento das vagas:

- a) em primeiro lugar, por ordem de classificação, convocando-se os aprovados do **Grupo "A"**;
- b) as vagas remanescentes serão preenchidas, também por ordem de classificação, pelos aprovados do **Grupo "B"**.



EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário;
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) Resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à pela EEEP Maria Altair Américo Sabóia

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h00s às 12h00s e das 13h00s às 17h00s.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar a partir da data de seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Independência/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

Raimundo Vieira Neto

Diretor

Conforme D.O.E de 17.12.2014



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2017

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA/AMBIENTE	TURNO	CARGA HORÁRIA
ESPAANHOL	INTEGRAL	40 H/A



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 03/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

**ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2017
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.7. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

2.8. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

2.8.1. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N º 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE).



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

ANEXO IV

A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 03/2017

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME : _____

NASC.: ____/____/____

SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____ RG _____ ORG.EXP. _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

CERT. DE RESERVISTA: _____

MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento).

INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016

INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____

_____, ____ de _____ de 2017 _____

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Seminário: local _____ horário: _____

Entrevista: local: _____ horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista

_____, ____ de _____ de 2017 _____

Responsável pela inscrição



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 03/2017

CRONOGRAMA

Inscrições	16 a 20 de Fevereiro/2017
Análise de Currículo	20 de Fevereiro/2017 - a partir das 17h00s
Resultado da Análise Currículo	20 de Fevereiro/2017 - a partir das 18h00s
Seminário	21 de Fevereiro/2017 – 07h30s às 11h30s
Entrevista	21 de Fevereiro/2017 – A partir das 13h00s
Resultado Final	21 de Fevereiro/2017 a partir das 17h00s

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13

EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA

AV. MARIA INÊS PIRES DE SABÓIA, S/N – BR 226

CEP: 63640-000 - INDEPENDÊNCIA-CE

e-mail: eeepaltairsaboia@escola.ce.gov.br

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º Nº 03/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP _____ município de _____, _____ CREDE/SEFOR _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula

	TEMPO

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.

4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

Anexar cópia DOE edital de aprovação

5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*